



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Acolhe o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente às Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Novo Hamburgo, referente ao exercício de 2014.

PATRÍCIA TAINE BECK, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faça saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

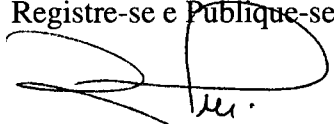
Art. 1º Fica aprovado o Parecer nº 18.835 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente às Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Novo Hamburgo, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


PATRÍCIA TAINE BECK,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.


BEL. RACHEL TOMASI DE MELO,
Diretora-geral.